

EDITAL N° 01/2026
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM
BIOTECNOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Biotecnologia Nível Mestrado (PGBiotecM) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, no ano letivo 2026. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado no dia 25/05/2026, e obedece à **Resolução N° 54/2024/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução N° 26/2025/CONSEPE**; à **Resolução N° 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução N° 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução N° 38/2014/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Biotecnologia, vinculado ao Centro de Biotecnologia (CBiotec).

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 02 de julho de 2026 até as 23 h e 59 min do dia 08 de julho de 2026, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu)

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar a documentação solicitada no item 2 deste edital, nos campos disponíveis, e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Período do Processo Seletivo: 01/06/2026 a 20/08/2026.

E-mail do programa: ppgbiotecm@cbiotec.ufpb.br

Telefone do programa: (83) 3216-7173

Horário de atendimento no programa: segunda a sexta-feira das 8 às 16 h, com intervalo de almoço.

Endereço eletrônico do Programa:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2888

1.3 O certame será gratuito, não sendo cobrada taxa de inscrição.

1.4 O PPG não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos, a serem anexados no formulário on-line:

- a)** formulário de inscrição, que será preenchido durante a inscrição no SIGAA;
- b)** Documento oficial com foto para candidato(a)s brasileiro(a)s ou passaporte para candidato(a)s estrangeiro(a)s;
- c)** cópia, ou versão digital que possibilite verificação de autenticidade, do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- d)** histórico escolar da graduação;
- e)** currículo CNPq/*Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos quatro anos completos (2022, 2023, 2024 e 2025) e 2026, parcialmente, até o dia da inscrição. Ver produções consideradas para fim de pontuação no **Anexo I**;
- f)** No caso de candidatos(as) que farão a prova à distância (mínimo de 300 km distante de João Pessoa), carta de solicitação de prova à distância com indicação do(a) docente que supervisionará as provas, com o contato de e-mail, telefone e filiação institucional do(a) docente (**Anexo II**).
- g)** no caso de candidato(a)s às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):
 - deverão apresentar a autodeclaração (**Anexo III**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
 - os autodeclarados indígenas precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence;
 - as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;
 - o laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;
 - de igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**Anexo III**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;
- h)** comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as). Será aceito apenas o teste Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). As informações para a realização do CELPE-Bras estão disponíveis no endereço <http://portal.mec.gov.br/celpe-bras>;

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico do PPG.

2.4 Todos os arquivos devem, obrigatoriamente, estar no formato PDF e devem permitir à Coordenação do PPGBiotecM sua visualização. A Coordenação não se responsabilizará por arquivos corrompidos. Caberá ao(à) candidato(a) a verificação dos arquivos anexados durante a sua inscrição.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 A solicitação de atendimento especial (**Anexo IV**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.1.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos **1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.**

3.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.1.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

4.1 O PPGBiotecM oferece 12 (doze) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre as 03 (três) linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do(a) professor(a), se for o caso, conforme descrito no **Anexo V** deste Edital.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consep/UFPB N° 58/2016, o que corresponde a 03 (três) vagas.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **Anexo III** deste Edital. Os(As) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA NÍVEL MESTRADO (PGBiotecM)

automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os(As) candidatos(as) oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(As) candidatos(as) que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, terão a documentação repassada para a comissão de heteroidentificação da UFPB que será responsável pela banca de avaliação, conforme estabelecido no cronograma.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Evento
01-06-2026 a 01-07-2026	Divulgação do edital (página de editais de seleção cursos <i>stricto sensu</i> da UFPB)
01-06-2026 a 29-06-2026	Prazo para impugnação do edital (via e-mail ppgbiotecm@cbiotec.ufpb.br)
30-06-2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação (site do PPG)
02-07-2026 a 08-07-2026	Período de inscrições (site de processos seletivos <i>stricto sensu</i> da UFPB)
09-07-2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições (site do PPG)
10-07-2026 a 13-07-2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (via e-mail ppgbiotecm@cbiotec.ufpb.br)
14-07-2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições (site do PPG)
23-07-2026	Prova de conhecimentos em Biotecnologia, das 09 às 12h00, no auditório do CBiotec/IpeFarM, Campus I, João Pessoa, podendo ser realizada à

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA NÍVEL MESTRADO (PGBiotecM)

	distância*.
23-07-2026	Exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (inglês), das 14 às 16h00, no auditório do CBIotec/IpeFarM, Campus I, João Pessoa, podendo ser realizada à distância*.
24-07-2026	Divulgação do resultado da prova escrita e do exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (inglês) (site do PPG)
27-07-2026 a 28-07-2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita e do exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (inglês) (via SIGAA)
27-07-2026	Banca de heteroidentificação, para os(as) candidatos(as) autodeclarados negros ou pardos.
28-07-2026 a 29-07-2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da banca de heteroidentificação
29-07-2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita e do exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (inglês) (site do PPG)
30-07-2026	Análise dos recursos e resultado final da banca de heteroidentificação
30-07-2026	Avaliação Curricular, de acordo com a tabela de pontuação divulgada no Edital
30-07-2026	Divulgação do resultado da avaliação curricular (site do PPG)
31-07-2026 a 03-08-2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (via SIGAA)
04-08-2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular (site do PPG)
04-08-2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo (site do PPG)
05-08-2026 a 19-08-2026	Prazo para interposição de recursos (via e-mail ppgbiotecm@cbiotec.ufpb.br)
20-08-2026	Divulgação do Resultado Definitivo (site do PPG)
01-09-2026 a 04-09-2026	Período de matrícula (Secretaria do curso)

* Candidatos(as) com residência em localidades a partir de 300 km distante de João Pessoa poderão requerer via e-mail do programa a realização das provas de Biotecnologia e de Interpretação em língua estrangeira (inglês) à distância. As provas

deverão ser supervisionadas por um(a) docente(a) de instituição de ensino superior mais próxima ao domicílio a ser indicado pelo(a) candidato(a), e as provas ocorrerão simultaneamente ao exame na UFPB. A carta de solicitação de prova à distância deverá indicar o contato do(a) docente que deverá supervisionar as provas, com o contato de e-mail do(a) docente. Observar o item 2.f deste edital.

6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

6.1 A prova de conhecimentos em Biotecnologia e o exame de capacidade de interpretação em língua estrangeira (inglês) serão aplicadas no mesmo dia. As datas, os locais e horários de cada etapa do processo seletivo estão descritos no item 5 deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA ETAPA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPG e/ou externos.

7.2. A critério do colegiado do PPG, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, podendo um mesmo docente participar de mais de uma comissão.

7.3 A(s) comissão(ões) de que trata o item 7.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) pelo colegiado.

7.4 A seleção de Mestrado constará de três ETAPAS: prova de conhecimentos em Biotecnologia (de caráter eliminatório e classificatório), exame de capacidade de interpretação de texto em língua estrangeira (inglês, de caráter eliminatório e classificatório), e avaliação de currículo (de caráter classificatório). Os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada uma das 02 (duas) etapas eliminatórias serão eliminados(as) do certame.

7.5 Para a CLASSIFICAÇÃO FINAL será utilizada a média ponderada das pontuações obtidas na prova de conhecimento em Biotecnologia (peso 6,0), na análise do currículo (peso 3,0) e prova de língua inglesa (peso 1,0).

8. DA PROVA DE CONHECIMENTOS EM BIOTECNOLOGIA

8.1 As provas de conhecimento em Biotecnologia serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas. Imediatamente antes do início das provas de conhecimento em Biotecnologia os(as) candidatos(as) receberão um formulário onde registrarão o código criado pelo(a) candidato(a). O(A) candidato(a) deverá transcrever este código para todas as folhas das provas. O formulário com o código dos(as) candidatos(as) será selado e só será aberto após a etapa de divulgação do resultado da prova escrita e do exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (inglês).

8.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que

registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, serão eliminados aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

8.3 A escala de avaliação utilizada na prova de conhecimentos em Biotecnologia será de 0 (zero) a 10,0 (dez). As questões serão objetivas e subjetivas. Para as questões objetivas, cada questão será corrigida com os critérios dos gabaritos, que serão divulgados para os(as) candidatos(as) após a realização da prova. Para as questões subjetivas, será aplicada, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação: atendimento ao tema proposto (4,0 pontos); coerência (3,0 pontos); capacidade de síntese (2,0 pontos); observação às regras gramaticais (1,0 ponto). Ressalta-se que a fuga ao tema objeto das questões subjetivas resulta na não avaliação da mesma, não sendo obrigatória a consideração dos demais critérios da escala de avaliação, para composição da nota.

8.4 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

8.5 A prova escrita terá o seguinte conteúdo programático:

- a) Princípios de Biologia Celular: células procariotas e eucariotas; sinalização celular;
- b) Princípios de Biologia Molecular: clonagem, transgenia e aplicações;
- c) Purificação de proteínas e enzimas: métodos e acompanhamento do grau de purificação;
- d) Princípios de Química: estrutura e reatividade das funções orgânicas, estequiometria e soluções;

8.6 Referências recomendadas para o conteúdo programático:

- a) ALBERTS, B. Biologia Molecular da Célula. 6ª edição, Artmed, 2017.
- b) BROWN, T. A. Clonagem Gênica e Análise de DNA. 4ª edição. ArtMed, 2003.
- c) BRUICE, P. Y. Química Orgânica. 4ª edição. Vol. 1 e 2. Pearson. 2006.
- d) KOTZ, J. C. e TREICHEL, P. M. Jr. Química Geral 1 e Reações Químicas. Vol. 1 e 2. Thomsom, 2009.
- e) LODISH, H.; et al. Biologia Celular e Molecular. 7ª edição, Artmed, 2014.
- f) NELSON, D. L.; COX, M. M.; HOSKINS, A. A. Princípios de bioquímica de Lehninger. 8ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2022.
- g) PIERCE. B. A. Genética - Um Enfoque Conceitual. 5ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- h) VOET, D.; VOET, J. G. Bioquímica. 4ª edição. Artmed, 2013.

9. PROVA DE CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

9.1 As provas de capacidade de interpretação de texto em língua estrangeira (inglês) serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas, como descrito no item 8.1.

9.2 Este exame visa verificar a capacidade do(a) candidato(a) para traduzir e compreender texto em inglês, sendo proibido o uso de dicionários ou qualquer outro material de apoio durante a realização do exame.

9.3 A escala de avaliação utilizada na prova de capacidade de interpretação em língua estrangeira (inglês) será de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo cada questão corrigida com os critérios dos gabaritos, que serão divulgados para os(as) candidatos(as) após a realização da prova.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

10.1 Na avaliação do Currículo *Lattes* será obedecida a tabela de pontuação constante no Anexo I deste Edital.

10.2 Só serão consideradas produções acadêmicas referentes aos últimos quatro anos completos (2022, 2023, 2024 e 2025) e 2026, parcialmente, até o dia da inscrição. Formações acadêmicas (cursos de graduação, participação em programas de iniciação científica, de monitoria e de extensão na qualidade de voluntário oficial ou bolsista) não têm limite de data de avaliação.

10.3 Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Anexo I.

10.4 O(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição toda documentação comprobatória relativa aos itens pontuados. Produções sem documentos comprobatórios não serão consideradas para fins de pontuação.

10.5 O(A) candidato(a) que obtiver pontuação máxima na avaliação do currículo *Lattes* receberá a nota 10,0 (dez), e esta será considerada a pontuação absoluta máxima. Os demais candidatos(as) terão a nota relativa computada a partir da pontuação absoluta máxima.

10.6 A pontuação obtida na análise do currículo *Lattes* tem efeito unicamente classificatório.

11. DO RESULTADO

11.1 Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que não for eliminado(a) nas provas escrita e de interpretação de língua estrangeira.

11.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que satisfaça a condição do item 11.1 deste edital, sendo sua ordem de classificação compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito através dos seguintes critérios de forma sequencial até que sejam resolvidos os empates:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um(a) candidato(a) com renda inferior à indicada;
- c) Maior nota na prova de conhecimento em Biotecnologia;
- d) Maior nota na avaliação do currículo;
- e) Maior coeficiente de rendimento acadêmico na graduação;
- f) Maior nota na etapa de avaliação de capacidade de interpretação de texto em língua inglesa.

13. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Todos resultados serão divulgados, com a lista de aprovados e respectivas notas, através do endereço eletrônico do PPG no SIGAA:

(https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2888).

14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

14.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado provisório do processo seletivo, conforme cronograma (item 5).

14.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG, conforme **Anexo VI** deste Edital, realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

14.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

14.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG.

14.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no site do PPG, em data e hora previamente estabelecidas.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias

finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

15.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção, o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as), será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período estipulado no cronograma do presente edital, no horário das 09h00 às 12h00, na secretaria do PPG, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, além do formulário de matrícula que será preenchido no momento da matrícula.

16.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

16.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

16.4 Os(As) candidatos(as) matriculados(as) que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Professora Dra. Sildivane Valcácia Silva, Presidente

Professora Dra. Adna Cristina Barbosa de Sousa

Professor Dr. Ian Porto Gurgel do Amaral

ANEXO I

ITENS AVALIADOS NA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CURRÍCULO LATTES COM SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO

Período de avaliação de produções: 2022, 2023, 2024, 2025 e parcial de 2026
Formações acadêmicas – sem limite de datas

ITEM	PONTUAÇÃO	Pontos
1. Rendimento Acadêmico na graduação		
Rendimento acadêmico entre 5,0 e 7,0	2,0	
Rendimento acadêmico entre 7,1 e 8,0	3,0	
Rendimento acadêmico entre 8,1 e 9,0	3,5	
Rendimento acadêmico acima de 9,0	4,0	
2. Iniciação Científica: IC/CNPq, PIBIC, PIVIC, PIBITI (declaração oficial da pró-reitoria responsável ou da Agência de fomento) (máximo de seis semestres)		
- Bolsista ou voluntário(a), comprovado pela universidade	0,5/80 h	
3. Projeto de extensão (declaração oficial da pró-reitoria responsável) - máximo de três projetos para coordenador(a) e seis semestres como colaborador(a)		
- como coordenador(a)	3,0/projeto	
- como bolsista ou voluntário, comprovado pela universidade	0,5/80 h	
4. Programa Especial de Treinamento (PET): voluntário(a) ou bolsista (declaração vinda da pró-reitoria responsável) (máximo de seis semestres)		
- na área da biotecnologia	0,8/semestre	
- em área correlata	0,4/semestre	
5. Monitor(a) em projeto de monitoria (declaração vinda da pró-reitoria responsável) (máximo de seis semestres)		
- Bolsista ou voluntário(a), comprovado pela universidade	0,5 / 80 h	

Período de análise para produção intelectual: últimos quatro anos completos (2022 a 2025) e parcialmente 2026, até a data da inscrição

ITEM	PONTUAÇÃO	Pontos
1. Experiência profissional (máximo de 10 semestres)		
- na área da biotecnologia	1,0/semestre	
- em área correlata	0,5/semestre	
2. Pós-graduação <i>lato sensu</i>		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA NÍVEL MESTRADO (PGBiotecM)

- na área da biotecnologia	1,5/360 h	
- em área correlata	0,75/360 h	
3. Magistério (máximo de seis semestres)		
- Nível superior	1,0/80 h	
- Nível médio	0,5/80 h	
4. Trabalhos Completos Publicados em Periódicos Indexados tomando como referência para classificação o estrato Qualis 2021-2024 da Área da Biotecnologia na CAPES.		
A1	5,5	
A2	5,0	
A3	4,5	
A4	4,0	
B1	3,5	
B2	3,0	
B3	2,0	
B4	1,0	
B5 ou indexados no SciELO, Medline, International Pharmaceutical Abstracts, LILACS e não indexados no Institute for Scientific Information (ISI) Web of Science (Thomson Institute) ou Scopus (SCImago Research Group, Elsevier B.V.)	0,5	
C Não indexadas nas bases de dados indicadas no estrato B5.	C: 0,25	
5. Resumos Publicados em Periódicos Indexados (limite de 2 resumos)		
- Internacional	1	
- Nacional	0,5	
- Local	0,25	
6. Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos (limite de 2 trabalhos)		
- Internacional	1	
- Nacional	0,5	
- Local	0,25	
7. Resumos em Congressos (limite de 5 resumos) – não cumulativo		
- Internacional	0,5	
- Nacional	0,25	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA NÍVEL MESTRADO (PGBiotecM)

- Local	0,1	
8. Comunicações Orais em Eventos Científicos (limite de 4 comunicações) –não cumulativo		
- Internacional	1	
- Nacional	0,5	
- Local	0,25	
9. Minicursos (limite de 5)		
- como palestrante	2,0/curso	
- como participante	0,5/curso	
10. Trabalhos Premiados em Eventos Científicos		
- Internacional	1,0	
- Nacional	0,5	
- Local	0,25	
11. Outras produções (limite de 5)		
Patente depositada	3,5	
Patente concedida	5,0	
Livro complete	3,5/livro	
Capítulo de livro com ISBN	1,0/capítulo	
Produção de material didático oficial	0,5	
Orientações de TCC na graduação	2,0	
Corientações de TCC na graduação	1,0	
12. Organização de eventos (limite de 5)		
- como parte da comissão de organização	3,0/evento	
- como monitor(a) de eventos	0,25/evento	
TOTAL DE PONTOS:		

ANEXO II
CARTA DE SOLICITAÇÃO DE PROVA À DISTÂNCIA

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, nível
mestrado (PPGBiotecM/UFPB)

Assunto: Solicitação para aplicação de prova de seleção em localidade acima de 300 km
distante de João Pessoa

Eu, [Seu Nome Completo], candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, nível mestrado (Edital nº 01/2026), venho, por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria autorização para realizar as provas (conhecimento em biotecnologia e interpretação de texto em língua estrangeira) do processo seletivo na cidade de [Cidade e Estado onde você está/quer fazer a prova].

O motivo desta solicitação deve-se ao fato de eu residir/estar temporariamente localizado(a) na cidade de [Cidade e Estado onde você está/quer fazer a prova], o que inviabiliza meu deslocamento presencial para a sede desta instituição na data prevista no edital.

Para viabilizar a aplicação da prova, indico o(a) docente (nome completo, e-mail e telefone), vinculado(a) à instituição de ensino (descrever o polo universitário ou representação da instituição de origem) que está disposto(a) a receber e fiscalizar a avaliação, no mesmo momento da aplicação da prova presencial.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais necessárias para a validação desta solicitação.

Atenciosamente,

[Nome completo do(a) candidato(a) e assinatura via gov.br]

ANEXO III

FORMULÁRIOS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA UFPB N° 01/2026

Eu,....., RG.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL UFPB N° 01/2026 do Programa de Pós-Graduação em BIOTECNOLOGIA, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, N° 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item 2.g do EDITAL UFPB N° 01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia que o(a) candidato(a) _____, RG _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido(a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA UFPB N° 01/2026

Eu,.....,
RG.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 2.g do EDITAL N° 01/2026 do Programa de Pós-Graduação em BIOTECNOLOGIA, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que serei submetido(a) a uma banca de heteroidentificação, conforme descrito neste edital, em seu cronograma, e se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO
DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA UFPB N° 01/2026

Eu,.....,
RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item 2.g do EDITAL N° 01/2026 do Programa de Pós-Graduação em BIOTECNOLOGIA.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo N° 01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO!

A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO V
QUADRO I – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPG

<p>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Biotecnologia Aplicada à Saúde</p>
<p>Linha de pesquisa 1 <i>Desenvolvimento de Agentes Terapêuticos, Profiláticos e de Diagnóstico</i> <i>Busca desenvolver novos modelos, métodos, substâncias e processos biotecnológicos para melhoramento das abordagens profiláticas, diagnósticas e terapêuticas para diversas patologias. Desenvolver métodos analíticos para identificação e quantificação de biomarcadores relevantes e processos fisiológicos e patológicos. Estudar efeitos de moléculas bioativas sobre diferentes sistemas fisiológicos e patológicos.</i></p>
<p>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Biotecnologia Aplicada aos Recursos Renováveis</p>
<p>Linha de pesquisa 1 <i>Desenvolvimento de Bioprodutos e Bioprocessos Aplicados à Indústria</i> <i>Utilizar linhagens microbianas eficientes na conversão de resíduos agroindustriais em material fermentável para produção de biomoléculas. Otimização dos processos de bioconversão de resíduos para produção de enzimas. Caracterização da cinética enzimática e desenvolvimento de protocolos de imobilização.</i></p>
<p>Linha de pesquisa 2 <i>Bioprospecção e Aproveitamento de Recursos Naturais</i> <i>Certificação de produtos e processos. Identificação, extração e caracterização de bactérias termofílicas e clones metagenômicos de solo. Produção de biopolímeros.</i></p>

